



Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA

ESTADO DA BAHIA

LEI DE Nº 44/93

Autoriza o Poder Executivo para criação da BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL e dá outras providências específicas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUAREMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1- Fica criada, na sede do município, a BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL PROFª ROSA GUIMARÃES, subordinada à Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2- Fica autorizado, o Poder Executivo Municipal, a propor/ a inclusão nos orçamentos anuais do município, verba especialmente / destinada para a manutenção da Biblioteca com pagamento dos seus funcionários, compra de acervo bibliográfico e materiais.

Art. 3- Fica autorizado, o Poder Executivo Municipal, a firmar/ convênios com a fundação Cultural do Estado da Bahia para efeito de/ integração da referida Biblioteca ao Sistema Nacional e Estadual de Bibliotecas Públicas, e recebimento de assistência previstas às unidades conveniadas.

Art. 4- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUAREMA, em 14 de AGOSTO DE 1993.

NEWTON NERY NOVAES
Prefeito